

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 3.614 DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.987 de 27/03/2025:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2025 um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.210.000,00 (Um milhão, duzentos e dez mil reais)**, com recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária, do provável excesso de arrecadação e do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
001	Divisão de Ensino Fundamental-FUNDEB		
12.361.0010.1.232.000	Aquisição de Ônibus para o Transporte Escolar		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	102	608.975,86
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	103	169.615,52
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	105	431.408,62
TOTAL GERAL			1.210.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária, do provável excesso de arrecadação e do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior no valor de **R\$ 1.210.000,00 (Um milhão, duzentos e dez mil reais)**, conforme incisos I, II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de dotações orçamentárias

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
001	Divisão de Ensino Fundamental - FUNDEB		
12.367.0011.2.086.000	Manutenção FUNDEB 30% - Repasse à APAE		
3.3.50.43.00.00.00	Subvenções Sociais (160)	102	285.597,87
TOTAL			285.597,87

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macaé, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	102	323.377,99
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	103	169.615,52
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	105	411.408,62
TOTAL		904.402,13

Provável Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
1.3.2.1.01.0.1.05.36.00.00.00	Remuneração Depósitos Bancários Alienação de Bens - Educação (19829)	105	20.000,00
TOTAL			20.000,00
TOTAL GERAL			1.210.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 27 de março de 2025.


JANDER LUIZ LOSS
PREFEITO DE MARMELEIRO